



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, gerenciamento, coordenação, recepção, operacionalização, produção e assessoria de eventos, com fornecimento de produtos e serviços, para a execução do evento EXPOINTER 2025, a realizar-se no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025 – em Esteio, RS.

JUSTIFICATIVA

A Expointer é a exposição reconhecida como uma das maiores do mundo no seu segmento e considerada a maior feira agropecuária a céu aberto da América Latina, sendo vista como a grande vitrine do agro gaúcho, setor que impulsiona o PIB do Rio Grande do Sul, movimentando toda a economia do campo à cidade.

Uma feira de destaque nacional e internacional, realizada todos os anos no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio, entre os meses de Agosto e Setembro. É considerada a maior Evento agropecuário da América Latina. A importância da Expointer é evidente para a nossa economia, já que em torno dela há a congregação de vários setores econômicos ligados ao agronegócio.

A cada edição da Expointer são gerados negócios da ordem de bilhões de reais. Na edição de 2024, o faturamento geral do evento somou mais de R\$ 8 bilhões, um recorde de faturamento. A Expointer é fundamental para pequenos, médios e grandes produtores rurais, e também para o setor de comércio e serviços. Além de destacar o grande potencial e protagonismo do setor agropecuário do Estado, a feira evidencia o sentimento de orgulho do segmento do agronegócio gaúcho, que abastece com alimentos de qualidade o mercado nacional e o mundo.

NÚMEROS DAS ÚLTIMAS EDIÇÕES

	2022	2023	2024
Público visitante	772.914	822.340	662.000
Intenção de negócios gerados na feira	7,14 bilhão	7,98 bilhão	8,10 bilhão
Animais inscritos	5.093 animais de Argola 1.285 animais Rústicos Total 6.378 animais	3.480 animais de Argola 795 animais Rústicos Total 4.275 animais	3.458 animais de Argola 1.344 animais Rústicos Total 4.802 animais
Pavilhão da Agricultura Familiar	337 estandes	372 estandes	413 estandes



COMERCIALIZAÇÃO

	2022	2023	2024
Animais	R\$ 12.513.824,00	R\$ 12.822.440,00	R\$ 18.985.280,00
Pavilhão da Agricultura Familiar	R\$ 8.106.105,43	R\$ 8.673.429,12	R\$ 10.880.097,00
Artesanato	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.444.663,43	R\$ 1.550.783,80
Máquinas e implementos agrícolas	R\$ 6.598.853.022,00	R\$ 7.351.431.000,00	R\$ 7.393.315.000,00
Setor automobilístico	R\$ 490.961.814,00	R\$ 471.700.000,00	R\$ 592.045.000,00
TOTAL	R\$ 7.146.148.486,21	R\$ 7.846.071.532,72	R\$ 8.100.265.792,24

Desse modo, em razão da importância do agronegócio na economia do Estado e o papel do Governo em atuar no fomento da agricultura e pecuária por meio da geração de desenvolvimento de tecnologias para o setor, a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação através deste edital, vem a realizar o procedimento licitatório com objetivo de ofertar os diversos itens e serviços que serão contratados pelo Estado para a viabilização do Evento, que estão discriminados no presente Projeto Básico. Referidos serviços estão subdivididos em grupos, tais como, estruturas, manutenção estrutural, mobilidade, apoio e comunicação, serviços de limpeza e segurança.

Assim, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada na realização de Eventos, que será responsável pelo fornecimento dos itens previstos e dos serviços necessários para a realização da Expinter - Esteio 2025.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parque de Exposições Assis Brasil, Av. Celina Kroeff, 440 – Esteio RS, 93270-400.

DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado nos dias 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, das 8h às 20h. O início da execução dos Serviços está definido conforme datas especificadas no Termo de referência e Anexo A.

DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

Os serviços, equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto da presente contratação estão descritos neste Termo de Referência e anexos, que discrimina os quantitativos, a data de entrega, de recolhimento e os dias de utilização/prestação.

Os serviços de transporte, montagem, posicionamento, instalação, manutenção, desinstalação, desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos e materiais previstos são de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser prestados por técnicos capacitados e especializados, sendo obrigatória a presença de técnicos plantonistas durante o evento, garantindo o reparo ou substituição de todos os equipamentos, com início do atendimento em até 30 minutos após comunicação pela organização do evento.



ESTRUTURAS

ALOJAMENTO DOS PEÕES

Fornecimento de 01 (um) pavilhão de duas águas, conforme item 1.1 do Anexo A do termo de referência.

Fornecimento de gradil de ferro conforme item 1.2 do Anexo A do termo de referência para isolamento do referido local.

O corredor entre os quartos deverá ser iluminado conforme item 2.1 do Anexo A do termo de referência

Cada quarto deverá conter os itens de mobiliários conforme item 3.1 do Anexo A e itens elétricos conforme item 2.2 do anexo A e observada a planta conforme anexo B item 1 do termo de referência.

Deverá ser montada uma cozinha observando o anexo B do termo de referência com instalações elétricas conforme item 2.3 do anexo A, mobiliário conforme item 3.2 do anexo A do termo de referência.

Montagem de um escritório e recepção, observando o anexo B, mobiliado conforme item 3.3 do anexo A com itens elétricos conforme item 2.4 do anexo A do Termo de referência.

Montagem de área comum equipada, observando o anexo B, conforme item 3.4 do anexo A do TR e instalações elétricas conforme item 2.5 do anexo A do Termo de referência.

Montagem de 01 (um) depósito para armazenar materiais, observando o anexo B, e descrito no item 1.3 e 3.5 do anexo A com instalações elétricas descritas no item 2.6 do anexo A.

Deverá ser observada a planta baixa do alojamento, que se encontra no item 1 do Anexo B do Termo de referência.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

LOCAÇÃO DE LONAS PIRÂMIDES

Fornecimento e montagem de dois pavilhões conforme item 1.4 do Anexo A do termo de referência. Instalações elétricas descritas no item 2.7 do anexo A.

Fornecimento e Montagem de treze pirâmides conforme item 1.5 do Anexo A do termo de referência. Instalações elétricas descritas no item 2.8 do anexo A.

Fornecimento e Montagem de onze pirâmides conforme item 1.6 do Anexo A do termo de referência. Instalações elétricas conforme item 2.9 do Anexo A.

Fornecimento e montagem de cinco pirâmides conforme item 1.7 do anexo A do termo de referência. Instalações elétricas conforme item 2.10 do anexo A.

Fornecimento e montagem de duas pirâmides conforme item 1.13 do anexo A do termo de referência. Instalações elétricas conforme item 2.52 do anexo A.

É necessário manter durante a contratação dos serviços, funcionário à disposição da Direção do PEEAB, devidamente identificado, para atendimento permanente na execução dos serviços que se façam necessários, inclusive conserto de fechaduras, reparos da rede elétrica e hidráulica interna dos ambulatorios. Fornecer o número de contato deste servidor a Direção do PEEAB, que terá 30 minutos para atender o chamado.

A instalação elétrica deverá observar o item 2.47 do anexo A do termo de referência.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

CENTRAL DE INFORMAÇÕES, CENTRAL DE SEGURANÇA E RÁDIO EXPOINTER

DESCRITIVO DOS ESTANDES:

Estande para uso da CENTRAL DE INFORMAÇÕES dos visitantes e expositores da Expointer



2025, conforme descrito no item 1.8 do anexo A do termo de referência. O estande será instalado perto ao portão 02 do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.
O estande deverá ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso. Instalações elétricas conforme item 2.11 do anexo A do termo de referência.

PROJETO:

A empresa deverá apresentar projeto da Central de Informação para aprovação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, antes da montagem do estande. A Secretaria da Agricultura e a Subsecretaria do Parque fornecerão o layout Oficial da Expointer para ser utilizado junto a testeira da “Central de Informações” bem como o logo do Governo do Estado Rio Grande do Sul.

MOBILIÁRIO: Conforme item 3.6 do anexo A do termo de referência.

Planta baixa com especificações e imagens ilustrativas do projeto conforme item 2 do Anexo B do termo de referência.

Estande da CENTRAL DE SEGURANÇA para uso da Polícia Federal e da Brigada Militar, conforme descrito no item 1.12 do anexo A do termo de referência. O estande será instalado em local definido pela Administração do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

O estande deverá ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso. Instalações elétricas conforme item 2.51 do anexo A do termo de referência.

MOBILIÁRIO: Conforme item 3.9 do anexo A do termo de referência.

Estande da RÁDIO EXPOINTER que consiste na contratação de empresa para locação e montagem durante a realização da EXPOINTER 2025, no período de 30/08 a 07/09/2025, com horário das 7h e 30min às 20h e 30min, conforme descrito no item 1.12 do anexo A do termo de referência. O estande será instalado em local definido pela Administração do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

O estande deverá ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso. Instalações elétricas conforme item 2.51 do anexo A do termo de referência.

MOBILIÁRIO: Conforme item 3.10 do anexo A do termo de referência

A empresa deverá prestar e fornecer os seguintes materiais e serviços: Fornecimento de todo o cabeamento (AC) necessário para ligação do sistema.

Toda manutenção, conserto, troca e substituição de peças e/ou equipamentos será de responsabilidade da contratada com supervisão de seu responsável técnico e deverá ser realizada no prazo de até 2 horas.

Revisão e troca de componentes com defeito, manutenção de peças e seus respectivos aparelhos instalados.

Ter durante a contratação dos serviços, à disposição da Direção do PEEAB, técnicos capacitados, devidamente identificados e em número suficientes para a execução dos serviços que se façam necessários.

A palavra RÁDIO EXPOINTER com o logo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e do Governo do Estado do RS será fornecido pela Subsecretaria do PEEAB.

O pagamento do **ECAD** é por conta da CONTRATADA.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos conforme itens 2.37 a 2.46 do anexo A do termo de referência e equipe:

01 assistente de produção

01 Locutor

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.



AMBULATÓRIO MÉDICO

Montagem de 4 ambulatórios médicos:

Ambulatório 1: a contratada deverá prestar e fornecer os materiais e serviços constantes neste projeto conforme item 1.9 do Anexo A do Termo de referência e instalações elétricas conforme item 2.12 a 2.16 do Anexo A.

Ambulatório 2, 3 e 4: a contratada deverá prestar e fornecer os materiais e serviços constantes neste projeto conforme item 1.10 do anexo A e instalações elétricas conforme item 2.17 a 2.21 do Anexo A do termo de referência.

AMBULATÓRIO 01	Estande de 81,00m² (9,00 x 9,00m)
Piso	1.9
Paredes	1.9
Teto/Forro	1.9
Instalação Elétrica	2.12 a 2.16
Testeira	1.9
Cobertura	1.9
Montagens Especiais	PPCI
Comunicação Visual	Item 4.1 do anexo A
Mobiliário	Item 3.7 do anexo A
AMBULATÓRIO 02, 03 e 04	Estande de 64,00m² (8,00 x 8,00m)
Piso	1.10
Teto/Forro	1.10
Instalação Elétrica	2.17 a 2.21
Testeira	1.10
Cobertura	1.10
Montagens Especiais	PPCI
Comunicação Visual	Item 4.2 do anexo A
Mobiliário	Item 3.8 do Anexo A

Deverão ser observados os modelos das plantas I e II que se encontram no item 3 do Anexo B do termo de referência .

É necessário manter durante a contratação dos serviços, funcionário à disposição da Direção do PEEAB, devidamente identificado, para atendimento permanente na execução dos serviços que se façam necessários, inclusive conserto de fechaduras, reparos da rede elétrica e hidráulica interna dos ambulatórios. Fornecer o número de contato deste servidor a Direção do PEEAB, que terá 30 minutos para atender o chamado.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E SINALIZADORAS

Serviço de confecção, instalação e remoção de placas e faixas de sinalização (Interna e Externa) por ocasião da EXPOINTER 2025 conforme itens 4.3 a 4.57 do Anexo A do termo de referência.

Em caso de danos, vendaval e vandalismos a empresa contratada deverá providenciar a reposição das placas e faixas imediatamente.

A retirada das placas e faixas externas deverá ser realizada até o dia 10 de setembro e ser entregue EMBALADAS EM PLÁSTICO BOLHA no Almoxarifado do PEEAB.

A empresa contratada deverá realizar diariamente a fiscalização das sinalizações externas e repor caso necessário imediatamente.

No item 4 do anexo B constam os modelos das placas e faixas de sinalização mas estas sofreram



algumas alterações (arte está desatualizado), a arte deverá ser aprovada pelo PEEAB antes da confecção definitiva das placas e faixas, podendo ter ajuste no layout conforme demanda do PEEAB em acordo com PRF/DNIT/DETRAN

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

MANUTENÇÃO ESTRUTURAL

MAÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Consiste em 10 (dez) postos de trabalho para manutenção na rede de energia elétrica – rede de baixa e média conforme itens 5.57, 5.58, 6.3 e 6.18 do Anexo A do termo de referência.

Os 10 postos serão distribuídos em 04 (quatro) equipes especializadas de implantação e manutenção elétrica, conforme a seguir:

- 03 (três) equipes de elétrica interna de baixa tensão, cada uma composta por 1 (um) veículo pequeno e 2 (dois) eletricitas – das 7h às 19h;
- 01 (uma) equipe de rede aérea de média e baixa tensão, composta por 1 (um) veículo com cesto aéreo de 12 metros, 2 (dois) eletricitas – 24h.

A empresa contratada deverá apresentar os profissionais devidamente identificados por crachás e utilizando uniformes compatíveis com a atividade desempenhada, em conformidade com as normas vigentes, especialmente as NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados). Os uniformes deverão conter, de forma visível e em material refletivo, os dizeres “Manutenção Elétrica”.

A contratada deverá fazer a substituição de materiais danificados tais como: fusíveis, cabos, fios, lâmpadas, disjuntores, para raios, chaves, postes, transformadores e outros materiais elétricos, sempre que solicitado pela Direção do PEEAB.

A substituição dos materiais danificados ocorrerá, prioritariamente, com materiais constante do estoque (almoxarifado) do PEEAB.

A retirada destes materiais ocorrerá mediante solicitação de material, por escrito, da empresa contratada, conforme modelo; ANEXO C, a confecção e fornecimento desta ocorre por conta da CONTRATADA.

No caso de ausência total ou de quantidade insuficiente do material substituído, no estoque do PEEAB (quantidade não atendida), o responsável pelo estoque/almoxarifado deverá registrar este fato na solicitação de material, em campo próprio.

Após registro de ausência/insuficiência descrito acima, a empresa contratada deverá fornecer este material (novo), desde que solicitado pelo setor de Elétrica, com anuência da Direção do Parque, sendo cobrado em separado com a apresentação de orçamento, das solicitações de materiais e das respectivas peças danificadas.

A empresa contratada deverá apresentar diariamente ao fiscal do contrato, que manterá arquivo próprio, a Tabela Diária de Controle do Contrato de Manutenção Elétrica, conforme modelo do ANEXO C, a confecção e fornecimento desta ocorre por conta da CONTRATADA.

Os materiais substituídos devem ser acondicionados em local específico que ficará à disposição da contratante para fiscalização durante o evento.

O acesso diário (entrada/saída) dos colaboradores/funcionários da empresa contratada deverá ocorrer, única e exclusivamente, pelo portão a ser designado pela Administração do PEEAB.

A empresa deverá atender os serviços de baixa e média tensão e todos os serviços de natureza elétrica que possam surgir sempre que solicitados pela Direção do PEEAB.

Os funcionários da CONTRATADA deverão ficar instalados junto a central de energia elétrica do Parque, e a contratada deverá disponibilizar as ferramentas necessárias para a execução do trabalho.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:



Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

ILUMINAÇÃO DAS ESFERAS, CASA BRANCA E BANDEIRAS

ILUMINAÇÃO DA CASA BRANCA – conforme itens 2.22 ao 2.27 do anexo A

As lâmpadas especificadas podem ser substituídas por outras de menor consumo, mantida a eficiência de luminosidade, e atendidas as seguintes especificações:

ILUMINAÇÃO DAS ESFERAS – conforme itens 2.28 ao 2.31 do anexo A do Termo de referência.

ILUMINAÇÃO DAS BANDEIRAS NOS GUINDASTES - Canhões de luz para iluminação das bandeiras do Rio Grande do Sul e do Brasil conforme item 2.32 do anexo do A do termo de referência. É necessário manter durante a contratação dos serviços, 01 (um) operador de iluminação à disposição da Direção do PEEAB, devidamente identificado, para atendimento permanente na execução dos serviços que se façam necessários e observar item 2.48 do anexo A do termo de referência.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

MOBILIDADE, APOIO E COMUNICAÇÃO

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS

Consiste na locação de 34 (Trinta e quatro) carros elétricos (ou similares) movidos a bateria para serem utilizados no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em razão da EXPOINTER 2025 conforme itens 6.1, 6.2 e 6.16 do anexo A do termo de referência podendo, os veículos dos itens 6.1 e 6.2, ser 50% de cada categoria (passeio e carga) do modelo TUK TUK (veículo triciclo motorizado, com cabine para transporte de passageiros ou objetos).

Descrição dos carros elétricos: Carros elétricos movidos a baterias com quatro rodas, pneus com ar, com capota, direção, freios de pé e mão, motor 72V/7.5kW AC, Bateria Lítio 73.6V 210 AH, velocidade máxima de 30Km/h, autonomia entre 120 e 150Km. Todos os carros deverão obrigatoriamente ser acionados com chave exclusiva, não sendo permitido que os mesmos acionem com qualquer chave que não a original.

Descrição TUK TUK: veículo de transporte motorizado de três rodas, também conhecido como autorriquixá ou mototriciclo, geralmente usado para transportar passageiros ou mercadorias, Tipo: Triciclo motorizado, três rodas, Cabine: Geralmente aberta ou semi-aberta. Será responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada.

Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes a execução contratual em até 12 horas.

A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas bem como do responsável da empresa. A contratada deverá fornecer combustível e motorista.

Os 34 carros devem ter proteção com material resistente à chuva.

Todos os carros com capacidade deverão passar por vistoria na entrega para verificação do estado de conservação. Veículos reprovados pelo fiscal de contrato devem ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA.

Os carros com acessibilidade, conforme item 6.16 do anexo A serão **exclusivamente destinados ao transporte de portadores de necessidades especiais**, com motoristas devidamente capacitados para esse atendimento.

Será responsabilidade da CONTRATADA o funcionamento e manutenção dos carros elétricos durante o período da feira. Também será de responsabilidade da contratada o controle de



acesso, cadastro e fiscalização dos carros elétricos de terceiros que circularão no Parque, a fim de organizar a mobilidade e trafegabilidade durante a EXPOINTER 2025.

A CONTRATADA deverá recolher os carros elétricos diariamente até as 23h59min para recarga das baterias e disponibilizá-los as 7h do dia seguinte. É de responsabilidade da contratada manter uma pessoa para desenvolver tal função (recarga das baterias dos veículos).

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – DINDINHO

Consiste na locação de 04 (quatro) carros elétricos com capacidade de, no mínimo 14 (quatorze) lugares conforme item 6.17 do Anexo A do Termo de Referência OU locação de 05 (cinco) tratores com reboque que serão puxados por tratores de pequeno porte conforme descrito no item 6.19 do Anexo do termo de referência para transporte de visitantes e expositores.

Descrição dos carros elétricos: Carros elétricos movidos a baterias com quatro rodas, pneus com ar, com capota, direção, freios de pé e mão, motor 72V/7.5kW AC, Bateria Lítio 73.6V 210 AH, velocidade máxima de 30Km/h, autonomia entre 120 e 150Km. Todos os carros deverão obrigatoriamente ser acionados com chave exclusiva, não sendo permitido que os mesmos acionem com qualquer chave que não a original, os carros devem ter proteção com material resistente à chuva.

Todos os carros com capacidade de, no mínimo, 14 (quatorze) lugares (item 6.17) deverão ser conduzidos por motorista, os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada. Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes à execução contratual em até 12 horas.

A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas, bem como do responsável pela empresa. Os veículos deverão conter o logotipo oficial da Expointer 2025, sendo vedado qualquer outro tipo de publicidade. O veículo deverá estar identificado com a frase “transporte gratuito”, sendo vedado qualquer tipo de cobrança aos transportados.

O trajeto a ser percorrido será definido pela Direção do PEEAB.

Será responsabilidade da CONTRATADA o funcionamento e manutenção dos carros elétricos durante o período da feira. Também será de responsabilidade da contratada o controle de acesso, cadastro e fiscalização dos carros elétricos de terceiros que circularão no Parque, a fim de organizar a mobilidade e trafegabilidade durante a EXPOINTER 2025.

A CONTRATADA deverá recolher os carros elétricos diariamente até as 23h59min para recarga das baterias e disponibilizá-los as 7h do dia seguinte. É de responsabilidade da contratada manter uma pessoa para desenvolver tal função (recarga das baterias dos veículos).

Descrição dos tratores de pequeno porte: Cada veículo deverá puxar 01 (um) ou 02 (dois) reboques com no mínimo 12 lugares, com combustível fornecido pela empresa.

Os reboques deverão ser cobertos, com proteção contra chuva nas laterais, com bancos e encosto estofados e abertos nas laterais em dias de sol.

Os veículos e reboques devem ter o logotipo oficial da Expointer 2025, sendo vedado qualquer outro tipo de publicidade.

Será responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados e portar crachás de identificação com o nome da empresa contratada.

Deverá ser providenciada a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes à execução contratual em até 12 horas.

A empresa deverá fornecer o número dos celulares dos motoristas bem como do responsável da empresa.



O veículo deverá estar identificado: “transporte gratuito” sendo vedado qualquer tipo de cobrança aos transportados.

Trajetos a serem percorridos serão definidos pela Direção do PEEAB. EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONES

Consiste na instalação, manutenção, locação e assistência técnica com amplo conhecimento em equipamentos telefônicos marca Siemens Hipath 3000, instalados no Parque de Exposições Assis Brasil no período de 22 de agosto a 12 de setembro de 2025.

O serviço será efetuado conforme segue:

- de 22/08 a 29/08 das 8:30h às 12h e 13:30h às 18h;
- de 30/08 a 07/09 das 8h às 12h e das 14h às 24h inclusive sábados, domingos e feriados.
- de 07/09 a 12/09 das 8:30h às 12h e das 14h às 18h;

A EMPRESA prestará e fornecerá os seguintes materiais e serviços:

Fornecimento de todo material para instalações de novos ramais que se fizerem necessários tais como: Fios, tomadas, cabos.

Revisão e troca de componentes, manutenção de ramais e aparelhos que apresentarem defeitos durante a feira.

A empresa trabalhará conjuntamente com as operadoras de telefonia existentes, para instalação e manutenção dos ramais dos portões 03, 07 e 10, na Administração do Parque, Unidade de Serviço, Almoxarifado, Capatazia, Fiscalização, Gabinete do Secretário, Casa Branca, Central de Imprensa e outros, sempre que solicitado pela Direção do Parque.

Providenciará a instalação de linhas ou ramais, sempre que solicitado em locais a serem definidos pela direção do PEEAB.

Será prestada manutenção dos links E1 de voz e contato, com a respectiva Operadora para que não haja interrupção dos serviços durante o evento.

Providenciará o fornecimento e instalação de telefones analógicos e/ou digitais que se fizerem necessários durante a feira.

Executará a ampliação durante o período contratado do equipamento com placas de ramais e linhas para o atendimento da Central de Imprensa (devem ser disponibilizados no mínimo 112 ramais adicionais durante o evento, bem como instalações físicas, programações e testes).

Será feita a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas “power supply” e baterias dos equipamentos visando o funcionamento ininterrupto durante o evento;

A empresa manterá a disposição da Direção do Parque técnico capacitado, identificados e em número suficiente para atender a demanda de toda a Expointer, inclusive para instalações de ramais e linhas.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

LOCAÇÃO DE RÁDIOS INTERCOMUNICADORES

Consiste na locação de rádios de comunicação (HT) para serem utilizados no Parque Estadual de Exposição Assis Brasil, sito na BR 116 Km 13, em Esteio/RS, em razão da EXPOINTER 2025, conforme item 6.13 do anexo A do termo de referência.

ESPECIFICAÇÕES DOS RÁDIOS

Bateria de íons de lítio com capacidade para até 9 horas de operação para cada ciclo da bateria;



Carregador rápido de 1 hora;
Fones de ouvidos compatíveis para recepção e transmissão;
Indicador de bateria;
Pequeno, leve, com revestimento protetor e bandoleira;
Boa área de cobertura (4 a 5 km);
Qualidade de áudio;
Visor luminoso, com controles eletrônicos;
Capacidade de armazenar até 150 nomes na memória;
Banda ISM 900 MHz (902-907 MHz);
Identificador de Chamadas;
Espaçamento de Canal 12,5/25 kHz;
Registro na ANATEL;
No mínimo 10 canais;
A contratada deverá entregar os rádios já programados de acordo com a solicitação da contratante.
EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:
Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA

Serviço para locação de 08 (Oito) geradores móveis com auto reversor para atender a demanda de iluminação da EXPOINTER 2025, conforme itens 2.33, 2.34 e 2.35 do anexo A do Termo de referência.

Os locais de colocação dos geradores serão definidos pela Direção do PEEAB.

Todos os geradores deverão ser silenciados e equipados com QTA (quadro de transferência automática), com voltagem de 220-380V, e atender às exigências técnicas estabelecidas pelo Engenheiro Eletricista do PEEAB.

Adicionalmente, recomenda-se que a contratada forneça cabos e passa cabos para a saída do disjuntor conforme item 2.36 do anexo A, possibilitando, assim, a alimentação adequada da rede aérea.

As atividades incluirão:

1. Transporte e instalação dos geradores nos locais definidos;
2. Conexão elétrica e testes de funcionamento;
3. Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento;
4. Garantia de fornecimento de energia estável, segura e ininterrupta para todas as operações do evento.

A contratada deverá fornecer que estejam em plena conformidade com as normas de segurança elétrica e ambientais vigentes.

A contratada deverá fornecer veículo conforme item 6.14 do anexo A do termo de referência. A instalação e transporte deverá ocorrer por conta da empresa CONTRATADA, bem como sua manutenção e fornecimento de óleo diesel para funcionamento dos geradores durante todo o evento.

O(s) funcionário(s) da empresa CONTRATADA deverá(ão) estar devidamente identificados(s) e atender em até 30 min o chamado da Direção do PEEAB.

A CONTRATADA prestará suporte técnico imediato durante todo o evento. A contratada deve fornecer gradis para o isolamento dos geradores.

Os deslocamentos de geradores pelo interior do Parque ocorrerão conforme necessidade, a critério da Direção do PEEAB. O tempo entre a solicitação, deslocamento e solução do problema não poderá ultrapassar a 60 minutos para o atendimento.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS

Consiste na prestação de serviços de 34 (Trinta e quatro) postos de trabalho para atendimento ao público como recepcionistas conforme itens 5.1 a 5.3 e 5.8 ao 5.13 do anexo A do termo de referência.

Os postos de trabalho serão divididos conforme segue:

a) 06 recepcionistas para o alojamento dos peões, assim distribuídos:

- 04 recepcionistas com turno de 8 horas;
- 02 recepcionistas, do sexo masculino, com turno de 6 horas com início da jornada de trabalho às;

b) 28 recepcionistas (considerando 14 por turno). O horário de trabalho será das 8 às 20 horas, sendo cada turno de 06 (seis) horas assim distribuídas:

- 04 volantes no parque;
- 06 para a Central de Informações;
- 04 na Central de Imprensa;
- 02 na Recepção da Administração do PEEAB;
- 10 no Stand do Governo (Pavilhão Internacional);
- 02 Coordenadores

No dia 29 de agosto de 2025 será realizado treinamento.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED P5

Consiste na contratação de prestação de serviços de Locação, montagem e instalação de 01 Painel de LED P5 4x2mm Indoor com estrutura Box para sustentação do mesmo, notebook e profissional para operação durante a realização da EXPOINTER no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil. Data de prestação do serviço: de 30/08 à 07/09/2025 nos horários: das 8h às 12h e das 13:30 às 20:30. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos conforme itens 1.11, 2.49 e 2.50 do anexo A do termo de referência e equipe:

01 Técnico/Operador

Os serviços compreendem o fornecimento de mão-de-obra técnica especializada, ferramental adequado, instrumentos de medição necessários à sua execução e materiais conforme descrito no termo de referência.

A empresa deverá apresentar os prestadores de serviços identificados por crachás e usando uniforme compatível para o serviço em questão de acordo com as normas vigentes.

A empresa deverá fornecer equipamentos e materiais de segurança aos seus prestadores de serviços.

AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO

Consiste na prestação de serviços de 06 (seis) postos de trabalho para assessoramento aos fiscais no controle de inscrições dos expositores, pontos comerciais e alvrás conforme item 5.4 do anexo A do termo de referência.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente identificados, com jaleco e/ou camiseta com dizeres “FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁS”.

SERVIÇOS DE LIMPEZA



LIMPEZA URBANA

Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza urbana incluída mão-de-obra, materiais e equipamentos. Consiste na limpeza das áreas externas do evento, das lixeiras, das áreas de circulação, varrição, recolhimento do lixo, retirada de areia, terra, casca de arroz e palha bem como, todo e qualquer outro serviço que for definido pela Direção do PEEAB e nas pistas 15 (ovinos), Pista16 (Central), Pista 17 (equinos), 40 (gado leiteiro) e os lavadores dos animais, deverão ser limpos internamente.

O objeto desta contratação será composto de 190 postos de trabalho e as limpezas serão efetuadas conforme horários e datas discriminados nos itens 5.14 ao 5.19 do anexo A do termo de referência.

A contratada deverá apresentar para serviço veículos e equipamentos conforme descrição nos itens 6.4 a 6.6 e 6.15 do anexo A do termo de referência.

É proibido em horário de trabalho que os funcionários façam uso de sacolas, sacos, bolsas, mochilas, de uso particular, ficando a empresa responsável em disponibilizar local (contêiner) para acondicionamento dos mesmos.

A empresa se obriga a colocar e fornecer os materiais (de boa qualidade e compatíveis aos encontrados no mercado) e equipamentos necessários em quantidade suficiente para perfeito funcionamento do objeto, sendo necessário fornecimento de 500 litros de desinfetante aromatizado, usado para retirar odores de urina e detritos de animais, onde estes ficaram expostos, 30 carrinhos coletores de polietileno de alta densidade, capacidade de no mínimo, 280 litros com tampa e 100 lixeiras de, no mínimo, 100 litros com tampa.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente uniformizados, com sapatos de segurança, macacão ou calça e camiseta com dizeres "Limpeza Urbana" em cores refletivas, nas costas, portando crachá com nome legível, nome da empresa e turno de trabalho.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

LIMPEZA PREDIAL

Consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de Limpeza predial incluída mão-de-obra, materiais e equipamentos. Os serviços de limpeza predial, entre outros, deverá observar os seguintes procedimentos: varrição, lavagem, limpeza de vidros, aspiração de pó, enceramento de pisos, limpeza, recolhimento de lixo, bem como, todo e qualquer outro serviço que for solicitado a ser feito pelo responsável indicado pela Direção do PEEAB.

A empresa se obriga a colocar e fornecer os materiais (de boa qualidade e compatíveis aos encontrados no mercado) e equipamentos necessários em quantidade suficiente para perfeito funcionamento do objeto, sendo necessário fornecimento de 300 litros de desinfetante anti odor creolina, 200 litros de líquido desinfetante aromatizado e 200 litros de alvejante líquido (puro), tipo hipoclorito de sódio para uso nos pavilhões em que foram utilizados para exposição de animais, para retirar o cheiro de urina de animais não domésticos, e detritos em geral e 08 carrinhos coletores de polietileno de alta densidade, capacidade de no mínimo, 280 litros com tampa.

O objeto desta contratação é para o período de 18/08 a 21/09/2025 e será composto de 130 postos de trabalho conforme descrito nos itens 5.20 a 5.29 do anexo A do termo de referência.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente uniformizados, com sapatos de segurança, macacão ou calça e camiseta com dizeres "LIMPEZA PREDIAL" em cores refletivas, nas costas, portando crachá com nome legível, nome da empresa e turno de trabalho.

A CONTRATADA deverá fornecer veículos e equipamentos conforme itens 6.7 e 6.8 do anexo A deste termo de referência.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

LIMPEZA DE SANITARIOS

Consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza predial de sanitários



públicos incluída mão-de-obra, materiais e equipamentos. Nos locais definidos deverão ser efetuados os serviços de varrição, lavagem, limpeza de vidros, desentupimento de pias, mictórios e vasos sanitários, substituição de peças danificadas, recolhimento de lixo, bem como, todo e qualquer outro serviço que for solicitado a ser feito pelo responsável indicado pela Direção do PEEAB.

O objeto desta contratação é para o período de 22/08 a 11/09/2025 e será composto de 60 postos de trabalho conforme horários e períodos discriminados nos itens 5.30 ao 5.36 no anexo A do termo de referência.

A empresa deverá dispor de veículo conforme item 6.9 do anexo A.

Os serviços de limpeza predial, entre outros, deverá observar os seguintes procedimentos:

A empresa é obrigada a efetuar o controle do perfeito funcionamento das torneiras de água e dos equipamentos de descargas dos vasos sanitários, responsabilizando-se por eventuais vazamentos, que deve ser comunicado ao responsável do PEEAB, indicado pela direção.

A empresa deverá providenciar para que os pisos e corredores dos sanitários permaneçam sempre limpos e secos.

A empresa se obriga a colocar e fornecer materiais de limpeza e higiene pessoal (papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha) e equipamentos (lixeiras, porta sabão líquido e porta papel-toalha) em quantidade suficiente para perfeito atendimento do objeto.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente uniformizados, com sapatos de segurança, *macacão ou calça e camiseta* com dizeres “Limpeza de sanitários” em cores refletivas, nas costas, portando crachá com nome legível, nome da empresa e turno de trabalho.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

SEGURANÇA

SEGURANÇA PATRIMONIAL

Consiste no serviço de Segurança Patrimonial desarmada, a serem efetuados quando da realização da EXPOINTER 2025.

A segurança patrimonial será prestada no interior e no entorno do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, será composto por 185 postos de trabalho e deverá ser efetuada nos horários e períodos discriminados nos itens 5.37 ao 5.54 do anexo A do termo de referência.

O serviço de segurança, entre outros, deverá observar os seguintes procedimentos:

Todos os seguranças deverão portar crachá com foto contendo nome da empresa e nome do funcionário.

Os seguranças deverão portar rádios conforme item 6.10 do anexo A do termo de referência, sendo que 02 (dois) rádios ficarão a disposição da Direção do Parque.

A empresa deverá manter base no Parque para seus supervisores veículos conforme itens 6.11 e 6.12 do anexo A do termo de referência.

Será de responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

Será de responsabilidade o controle de acesso, circulação, fiscalização e coordenação das empresas de seguranças tercerizadas que prestarem serviços duante o evento.

Os seguranças deverão usar uniformes conforme descrição abaixo:

Terno: calça preta, camisa branca, sapato preto, paletó preto e gravata preta.

Jaleco ou Jaqueta: calça preta, camisa branca, sapato preto e jaleco ou jaqueta com identificação nas costas de VIGILANTE.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.



TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Consiste na prestação de serviços de 07 (sete) postos de trabalho de técnicos de segurança do trabalho responsáveis pela segurança na montagem, desmontagem e condução dos trabalhos durante a Expointer 2025, conforme item 5.55 e 5.56 do anexo A do termo de referência para garantir que todas as etapas da montagem sejam acompanhadas por profissionais habilitados, assegurando:

- A Conformidade com as Normas Regulamentadoras;
- Redução de acidentes e incidentes;
- Orientar e Fiscalização de EPI, EPC e condições de trabalho;
- Emissão de relatórios técnicos;
- Orientação técnica aos prestadores de serviço,
- Assegurar a condução adequada dos trabalhos, minimizando riscos e promovendo um ambiente seguro para todos os envolvidos.

A CONTRATADA deverá apresentar os funcionários devidamente identificados, com jaleco e/ou camiseta com dizeres “TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO”.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO

Consiste na prestação de serviços não continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de 52 (cinquenta e dois) postos de profissional bombeiro civil para prevenção e combate a incêndio, objetivando a segurança patrimonial, proteção de pessoas contra riscos de acidentes como incêndios, vazamentos e riscos elétricos no prédio Sede e dependências do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, nos horários e quantidades conforme itens 5.5 e 5.6 do anexo A do termo de referência. A distribuição e quantidade de postos onde serão prestados os serviços dentro do PEEAB serão designados pela administração em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar.

Os serviços de bombeiro civil deverão envolver prioritariamente as atividades abaixo sem prejuízo das demais atividades correlatas à prestação dos serviços:

- prevenção e proteção contra riscos de acidentes de pessoal;
- prevenção e segurança contra riscos de incêndios;
- prevenção e segurança contra riscos de vazamentos hidráulicos e gases tóxicos;
- prevenção e segurança contra riscos elétricos;
- inspecionar equipamentos de combate aos incêndios;
- serviços e rotinas específicas de bombeiro civil.

Para a prestação dos serviços de bombeiro civil a serem executados nas dependências do PEEAB, os empregados da empresa a ser contratada deverão estar devidamente uniformizados, em conformidade com a Norma Nacional CNBC 03/2012, identificados e instruídos para executar os serviços no PEEAB.

A empresa a ser contratada deverá elaborar Plano de Operações e de Contingências abrangendo todos os serviços prestados pelos profissionais de sua empresa, devendo neste constar rotinas de trabalho, de uso de rádio, de atitudes a serem tomadas em função de incidentes ocorridos, etc., devendo o Plano obter aprovação do PEEAB, quando do início da prestação dos serviços.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’s

Consiste na contratação do fornecimento de, no mínimo, os EPI’s abaixo relacionados, os quais deverão atender a NR 6, e possuírem as seguintes especificações básicas:



Proteção auditiva, abafadores de ruídos e/ou protetores auriculares;
Proteção visual e facial por óculos e viseiras;
Proteção de cabeça por bonés e capacetes;
Proteção de mãos e braços por luvas e mangotes;
Proteção de pernas e pés por sapatos, botas e/ou botinas;
Proteção respiratória por máscaras e filtro;
Proteção contra quedas por cintos de segurança e cinturões.

REGISTROS E COMPROVAÇÕES

A empresa a ser contratada deverá atender as normatizações abaixo:

Exigências da Lei Federal nº 11.901/2009 e a Norma Brasileira – ABNT NBR 14.608. Resolução Técnica n.º 014/BM-CCB/

Lei Complementar Nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013. Art.8 parágrafo 1.

Decreto Nº 51.518, de 26 de maio de 2014.

Decreto Nº 54.527, de 15 de março de 2019.

Será de responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de acidente (sinistro) que possa ocorrer no período contratado.

A escala de horários e locais poderá sofrer alterações, conforme orientações da Direção do Parque.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1.2 e CGL 21.1 do anexo IV – Folha de dados.

ANEXOS

IV – Folha de dados

A – Planilha

B – Plantas baixas e fotos

C – Formulário Elétrica

D - Planilha de composição de custos unitários.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

O fornecimento e a correta utilização de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e uniformes, bem como o transporte e alimentação das equipes.

Cópia das fichas de EPIs dos seus empregados e empregados das subcontratadas.

A informação da lista com nome e CPF dos seus colaboradores com 72 h de antecedência ao início dos serviços – o apontamento das equipes será feito individualmente.

A apresentação do seu PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do seu PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como das empresas subcontratadas.

Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos trabalhadores, conforme solicitação da organização do evento.

Fornecimento do plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), incluindo extintores, sinalização, iluminação e documentação das estruturas (Alojamento dos peões, Pirâmides, Central de Informações, Ambulatórios) e dos contêineres habitáveis (hidráulica, elétrica, Limpezas, Bombeiro civil e vigilância).

A empresa deverá providenciar espaço para vestiário e refeitório dos seus funcionários (contêiner), sendo que todas as instalações serão de responsabilidade da empresa



contratada (serviços de elétrica, hidráulica, limpezas, vigilância, bombeiro civil).

A contratada deverá, obrigatoriamente, manter dentro do Parque relógio ponto biométrico facial (tecnologia 3D ou infravermelho) online, ou sistema, que na queda da internet e ou energia funcione offline (**01 relógio ponto** por serviço - limpeza predial, limpeza urbana, limpeza de sanitários, segurança patrimonial e bombeiro civil, distribuídos conforme determinação da Administração do PEEAB - para registro de entrada e saída de seus funcionários, bem como disponibilizar software e/ou programa à direção do PEEAB para conferência destes registros. (serviços de limpezas, vigilância e bombeiro civil)

Cópia do registro dos seus empregados e empregados das subcontratadas.

Cópia do contrato de prestação de serviços com prazo e motivo determinado, em caso de atividade autônoma.

Cópia do contrato de prestação de serviços com as subcontratadas.

A entrega em perfeito estado – estético e funcional - de todos os itens previstos nesse TR a Anexos.

Viabilização da vistoria dos itens e equipamentos pela CONTRATANTE, caso solicitado, em 10 dias antes do início da montagem do evento.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Observar os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos na Instrução Normativa nº 01/2025, de 02/01/2025, referente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações-CELIC.

A Instrução Normativa nº 001/2025 pode ser obtida no Diário Oficial do Estado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1181620>

VISITA TÉCNICA

As visitas técnicas ao local onde será realizado o evento deverão ser em data e horário único na data de 02/07/2025 com agendamento prévio por meio do endereço eletrônico eventos-peeab@agricultura.rs.gov.br.

OBSERVAÇÃO

Será designada uma Comissão Específica de Fiscalização do Contrato composta por no mínimo 5 servidores do Estado para inspeção da execução dos serviços.